## ADENDO MODIFICADOR I

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 547/2016/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.13342-00/2016**

**OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Estado da Educação, de material permanente (aparelho de ar condicionado - aquisição com instalação), conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro Substituto nomeado pela Portaria nº 017/GAB/SUPEL, de 15.06.2016, publicada no DOE nº 111, de 20.06.2016, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o mesmo, por parte do Órgão Requisitante, via resposta a pedido de Impugnação/Esclarecimento, juntada as folhas303-305 e 308-310 dos autos, sofreu alteração no Termo de Referência, Item 3.4 da Instalação dos Aparelhos de ar condicionados,conforme o que se segue:

**I –** **Instalação dos Aparelhos de ar condicionados**

**Onde se Lê:**

* 1. **Da Instalação dos Aparelhos de ar condicionado**
		1. Os serviços de instalações dos equipamentos serão de responsabilidade da empresa e compreenderão o fornecimento de todo o material necessário, inclusive mão-de-obra especializada;
		2. A instalação inclui redes frigorígenas (limitado a 10 metros), instalações elétricas (entre evaporadora e condensadora), drenos, bases/suporte para colocação dos aparelhos e os testes necessários;
		3. O serviço de instalação deverá seguir, obrigatoriamente, as normas regulamentares, do fabricante e, o descrito no item 3.5 do Termo de Referência;
		4. O prazo para iniciar as instalações contará a partir do recebimento da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE após a entrega definitiva dos aparelhos de ar – condicionado, não devendo ultrapassar o limite de 90 (noventa) dias corridos;
		5. As instalações deverão obedecer necessariamente as estruturas existentes das escolas, bem como, o cronograma repassado pelas unidades de prazo de instalação.

Leia-se:

* 1. **Da Instalação dos Aparelhos de ar condicionado**

**3.4.1.** Os aparelhos de Ar Condicionado serão instalados nas dependências das Escolas da Rede Pública, obedecendo necessariamente as estruturas existentes, conforme anexo I do presente Termo de Referência, respeitando o cronograma de instalação fornecido pela contratante, após a distribuição dos mesmos pela Gerência de Almoxarifado e Patrimônio – GAP, a empresa receberá o cronograma para a instalação dos aparelhos.

**3.4.2.** Os serviços de Instalações dos equipamentos serão de responsabilidade da empresa e compreenderão o fornecimento de todo o material necessário, inclusive mão - de - obra especializada;

3.4.3. A instalação inclui redes frigorígenas (limitado a 10 metros), instalações elétricas ( entre evaporadora e condensadora), drenos, bases/suporte para colocação dos aparelhos e os testes necessários;

3.4.4. O serviço de instalação deverá seguir, obrigatoriamente, as normas regulamentadas, do fabricante e, o descrito no item 3.5 do Termo de Referência;

* + 1. O prazo para iniciar as instalações contará a partir do recebimento da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE após a entrega definitiva dos aparelhos de ar - condicionado, não ultrapassar o limite de 90 (noventa) dias corridos.

**II –** Em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica alterada a data de abertura da sessão pública para recebimento das propostas conforme abaixo:

**Data de Abertura: 18 de Janeiro de 2017 às 10h15min (horário oficial de Brasília/DF).**

**Endereço: no site de licitações** [**www.comprasnet.gov.br**](http://www.comprasnet.gov.br/)

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto àEquipe de Pregão ÔMEGA/SUPEL através do telefone (69) 3216-5366 ou pelo email supel.omega@gmail.com

Publique-se. Porto Velho - RO, 16 de Dezembro de 2016.

**JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Substituto - ÔMEGA/SUPEL/RO - Mat. 300130075



